

O Capto desta Manuaes obreira...
 foy liberado que se fize...
 Foy a Camm...
 do Guardo...
 Sobre operacao da...
 sobre...
 que...
 esse...
 aprovada...
 de...
 conforme...
 no...
 A...
 de...
 conforme...
 no...
 A...
 para...
 de...
 mil...
 esta...
 sendo...
 de...
 na...
 e...
 e...

Joze de...
 Manoel da...
 Joao Carlos da...
 Ignacio de...
 Joao de...
 Victorio de...

Foy...
 de...
 de...

Aberta a Sesão com cinco membros fazendo
o Senhor Bispo e o Sr. D. João de Sá e
frendada esta da antecedente. O Senhor Bispo
residente proferiu que em tudo da presente
Sessão é para dar ao Sr. D. João de Sá e
Sr. D. Camargo para servir de Juiz de Paz
do Rio Claro e José Mariano de Sá para
Juiz de Paz do Curato de São Manoel, org.
Atendo primeiro tomamos juramento de fidelidade
ao Sr. D. João de Sá e ao Sr. D. Camargo da Lei
Livre em offício do Juiz de Offício actual em
Juiz de Off. interino para servir no Juiz de
Paz de São Manoel m. de São. Deles visto que
o Sr. D. João de Sá é supposto, e foi nomeado
na mesma Lei para Juiz de Paz de São Manoel
na mesma Lei. Dele em offício do
Governador do Curato unguem fidei autorizada
para juntar Letrado na Junta de Paz sobre
vários indivíduos que a Lei da multa p.
adita junta foi editada e em dito Governador
no mesmo sentido a dita junta. Deixou
a Sessão no mesmo momento de ser a sessão
nis que usou

Joaquim de Castro
Ignacio José de Siqueira
Antonio da Silva
João Carlos da Silva
Manoel da Costa

Dada a hora de 9 de 26 de 1837
Compromisso de 1837